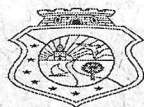




**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente
Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI

PLANO DE TRABALHO 21/2021		
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 08/2011		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 08/2011 TITULAR DO LICENCIAMENTO: Superintendência Estadual de Obras Públicas - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Projetos de melhoramento da pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual CE-179, entre os municípios de Sobral (entroncamento da BR-222) e Groaíras, cuja a extensão é de 23,58Km. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 13/2008 (27ª Reunião Extraordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Quintino Vieira Neto	CPF: 144.324.043-53	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: CREA/CE 10364-D	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado	
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Alberto Craveiro, nº 2901, Bairro – Boa Vista, Fortaleza/CE	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual	
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza - CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao termo de compromisso de compensação ambiental nº 08/2011, da superintendência de obras públicas – sop, no valor de R\$ 15.963,20 (Quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) , na modalidade de compensação financeira, para contratação de Serviço de fornecimento de vale-transporte eletrônico – VTE – Urbano e Metropolitano – tipos A, E, F, H, I, J, M E S , para utilização no sistema de transporte coletivo urbano de fortaleza e região metropolitana.		



3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Serviço de fornecimento de Vale-transporte Eletrônico – VTE – Urbano e Metropolitano – tipos A, E, F, H, I, J, M e S

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
Novembro/2021

Término
Fevereiro/2022

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO E METROPOLITANO – TIPOS A, E, F, H, I, J, M e S, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza e Região Metropolitana.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade.

A Política Ambiental Estadual compreende o conjunto de diretrizes administrativas e técnicas destinadas a orientar a ação governamental no campo da utilização racional, conservação e preservação do ambiente que, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, atenderá os princípios estabelecidos na legislação federal e estadual que rege a espécie.

O Estado do Ceará possui 27 (vinte e sete) Unidades de Conservação administradas pela SEMA, sendo: 13 (treze) APAs, 05 (cinco) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 04 (quatro) Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, 01(um) Refugio de Vida Silvestre; mais 01 (um) Corredor Ecológico.

O cuidado com as áreas protegidas é norteado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criado através da Lei 9.985/2000. Tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, dentre outros.

A SEMA tem por finalidade formular, planejar e implementar a Política Estadual do Meio Ambiente, de forma articulada, integrada e transversal, viabilizando as premissas constitucionais de proteção, defesa e conservação do meio ambiente.

A aquisição do serviço tem como justificativa atender ao deslocamento dos brigadistas florestais, contratados temporariamente, por um período de 04 (quatro) meses, através do Edital nº 04/2021, fundamentado na Lei Complementar nº 253/2021.

A contratação de brigadistas florestais se deu com a finalidade de prevenção e combate a incêndios florestais, em atendimento à necessidade excepcional de interesse público do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Ceará – SIEMA e Unidades de Conservação Estaduais, no desempenho de atividades de Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais do PREVINA.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	PRAZO
1	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO	A	3344	04 meses
2	FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – METROPOLITANO	E, F, H, I, J, M e S	352	04 meses



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

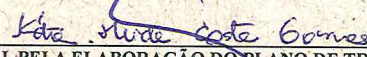
O desembolso será efetuado mensalmente para 19 (dezenove) brigadista, através de créditos em cartão eletrônico. A solicitação será realizada pela contratante via Sistema de Vale-transporte Eletrônico – VTE, no endereço www.vtefortaleza.com.br, seguida de publicação de portaria de concessão no DOE, emissão de nota de empenho / liquidação e pagamento. Após o pagamento a contratada credita no cartão eletrônico dos beneficiários os valores solicitados.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O serviço ocorrerá no prazo total de 04 meses..

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCALE DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 17 de Novembro de 2021.	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Kátia Neide Costa Gomes Coordenadora Administrativa Financeira

